



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

Projeto Lei Municipal Nº 034/2023.
De 06 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde referente a Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 – Fundo Municipal de Saúde	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	30000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001- Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica	
PROGRAMA	0007 – Saúde - Prevenção e Bem Estar	
AÇÃO	2166 – Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	
Elementos de despesas	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	78.000,00
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00

Palácio Jonas Gurgel
Praça: Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – 59780-000
E-mail: gabinetepmccaraubas@gmail.com
Telefone: 84 – 3337-2263



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

	Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
Total R\$		418.000,00

SUB-FUNÇÃO	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0007 – Saúde - Prevenção e Bem Estar	
AÇÃO	2137 – Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar	
Elementos de despesas	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	34.000,00
Total R\$		34.000,00

Total R\$	452.000,00
-----------------	------------

Art. 2º Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de previsões de excesso de arrecadação, Natureza da Receita: 1.7.1.3.99.0.1.00 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente, Fonte: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de dezembro de 2023.

Antônio Alves da Silva
Prefeito Municipal